

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº46/2018-TJ

Termo de rescisão unilateral do Contrato nº 46/2018, cujo objeto é a prestação de serviços, em caráter de monopólio, na modalidade E-carta, compreendendo a captação eletrônica de dados para geração de objetos postais e posterior entrega física, bem como recepção, triagem, processamento da informação, nas modalidades E-carta Simples, E-carta Registrado e E-carta Registrado com Aviso de Recebimento Digital (AR digital), visando à produção e distribuição de documentos oficiais, com sigilo no processamento do conteúdo e comprovação da entrega do destino, firmado entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF nº 08.546.459/0001-05 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0025-80, nos termos da decisão exarada pelo Presidente desta Corte de Justiça nos autos do processo PAV 21220/2018, fls. 105/111, de 19 de março de 2019, com fundamento no artigo 78, inciso I, II e XII, e art. 79, incisos I, da Lei nº 8.666/1993, bem como subitem 9.2 do contrato.

Natal/RN, 22 de março de 2019.

Orligeane Oliveira Moura Medeiros
Coordenadora de Licitação, Contratos e Convênios